



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Planalto - PR, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), conforme especificações estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006; Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios de Planalto - Pr, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Planalto - Pr,

Considerando que o laboratório municipal não possui equipamentos para a realização da maioria dos exames solicitados na Atenção Básica e Especialidades, por exemplo: exames de urina, fezes, endocrinologia. Para que sejam realizados no Centro de Saúde, há a necessidade de aquisição de novos equipamentos de alto custo de investimento e principalmente de custeio.

Considerando que as normativas sanitárias que regem o funcionamento dos laboratórios de análises clínicas, traz itens a serem cumpridos, o que torna inviável a adequação do laboratório existente no Centro de Saúde Municipal, ou seja, após análise do custo-benefício para o cumprimento de todas as prerrogativas legais, conclui-se que a viabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

de terceirização do serviço com a possibilidade de custeio via tabela SUS se torna mais apropriada. Neste contexto os servidores do setor serão absorvidos/relocados no serviço de Assistência Farmacêutica conforme Nota Técnica Deliberação CRF-PR Nº 914/2017, que adequa a assistência profissional no setor público.

Considerando que a demanda solicitada é baseada na quantidade de exames realizados no ano de 2017 (tabela em anexo), sendo acrescido 50% para que haja uma demanda extra em casos de epidemia ou emergências. Acrescido de alguns itens que apresentaram uma demanda considerável, sendo assim, por obrigação das regulamentações do SUS, que determina o acesso integral aos serviços, a inclusão dos novos exames tem parecer legal. Tais exames acrescentados na listagem que não possuem registros de série histórica, foram computados no total de 100 exames para posterior levantamento da necessidade para próximos processos licitatórios.

O Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínicas.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. São documentos obrigatórios para o credenciamento:

- a) Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

- k) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- l) Pedido de Credenciamento **(anexo 2)**;
- m) Apresentar documento comprobatório da existência de Controle Interno da Qualidade – CIQ e participação no Controle Externo da Qualidade – CEQ dos ensaios de proficiência;
- n) Atestado de Capacidade técnica de que a empresa disponibilizará de equipamento com parâmetros adequados para instalação e utilização de sistema integrado de tecnologia e informática (softwares) do município de Planalto, visando à proteção da informação, com condições de acesso à internet (equipamento e rede) e disponibilidade de utilizar o software do Ministério da Saúde BPA - Boletim de Produção Ambulatorial **(anexo 3)**;
- o) Declaração indicando os profissionais que executarão os serviços, bem como a respectiva qualificação e os registros junto aos Conselhos de Classe competente **(anexo 4)**;

3.2. O credenciamento:

- a) O credenciamento será realizado somente até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.
- b) A CONTRATANTE garantirá, no caso de uma ou mais empresas habilitadas, que haverá a divisão igualitária do total do valor do



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

chamamento, e em caso de credenciamento de mais empresas no período vigente, o saldo remanescente será novamente dividido entre os credenciados. Este processo de redistribuição dos montantes será realizado no último dia útil do mês em que a nova empresa habilitada esteja cadastrada.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.
- 4.2. O prazo para vistoria será a partir da data de sua publicação até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do credenciamento.
- 4.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

5. DA EXECUÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISE CLÍNICAS

- 5.1. A contratada deverá:
 - 5.1.1. Realizar todos os procedimentos constantes nas formas de organização estabelecidas nos diagnósticos laboratoriais de análise clínica.
 - 5.1.2. Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

estabelecimento de saúde solicitante e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do Município).

- 5.1.3. Para as requisições originadas dos estabelecimentos de saúde com convênio SUS e/ou municipais atendidos em outros municípios, deverão seguir o item supracitado.
- 5.1.4. Realizar a coleta de material para exames, que deverão ser coletadas no estabelecimento próprio da empresa localizado no território do Município, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados/treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda da Unidade, sem ônus para contratante;
- 5.1.5. A contratada deverá manter o local de coleta no município funcionando em horário comercial, incluindo horários especiais em caso de epidemias e emergências (plantão) decretadas pela SMS de Planalto.
- 5.1.6. Nas realizações dos exames de responsabilidade do Laboratório Central de Saúde Pública do Paraná (LACEN/PR), caberá à CONTRATADA realizar a coleta e o cadastro no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) das amostras, respeitando os protocolos instituídos pelo LACEN/PR. São amostras que deverão ser coletadas para encaminhamento ao LACEN/PR: as sorologias e os isolamentos virais. A CONTRATADA deverá centrifugar e alicotar o sangue para sorologias. O transporte das amostras até o LACEN/PR será de responsabilidade da SMS Planalto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

5.1.7. O sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL está disponível no endereço eletrônico do DATASUS <http://gal.datasus.gov.br/GAL/default.php> para realização de download.

5.1.8. Cabe à CONTRATADA informar a CONTRATANTE os exames coletados e cadastrados no GAL, em forma de relatório semanal para controle e gerenciamento epidemiológico.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE SERVIÇO

6.1. A Administração poderá designar uma Comissão para vistoriar “in loco”, os itens:

6.1.1. A comissão analisará se o licitante está em conformidade com o disposto na RDC/ANVISA Nº. 302/2005, RDC/ANVISA Nº. 50/2002 e os equipamentos.

6.1.2. As instalações e forma de execução dos serviços demandados pelo Município.

6.1.3. A Comissão designada para a vistoria será formada por servidores do Município, que poderão contar com o auxílio de profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Município, desde que não sejam ligados direta ou indiretamente a quaisquer dos proponentes.

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Apresentar documento comprobatório da existência de Controle Interno da Qualidade – CIQ e participação no Controle Externo da Qualidade – CEQ dos ensaios de proficiência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 7.2. Declaração de que a empresa disponibilizará de equipamento com parâmetros adequados para instalação e utilização de sistema integrado de tecnologia e informática (softwares) do município de Planalto, visando à proteção da informação, com condições de acesso à internet (equipamento e rede) e disponibilidade de utilizar o software do Ministério da Saúde BPA - Boletim de Produção Ambulatorial.
- 7.3. Informando ainda, que no momento da assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar declaração indicando os profissionais que executarão os serviços, bem como a respectiva qualificação e os registros junto aos Conselhos de Classe competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A contratante obriga-se a:
 - 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 8.1.2. Garantir, no caso de uma ou mais empresas habilitadas, que haverá a divisão igualitária do total do valor do chamamento, e em caso de credenciamento de mais empresas no período vigente, o saldo remanescente será novamente dividido entre os credenciados. Este processo de redistribuição dos montantes será realizado no último dia útil do mês em que a nova empresa habilitada esteja cadastrada.
 - 8.1.3. Garantir que a cota seja dividida inicialmente por valor e caso haja necessidade será dividida por quantitativo de exames.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- 8.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 8.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 8.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 8.1.9. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- 8.1.10. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- 8.1.11. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 8.1.12. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
- 8.1.13. Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;
- 8.1.14. Organizar e regular os fluxos dos usuários do SUS/Planalto-PR;
- 8.1.15. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referencia, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- 8.1.16. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;
- 8.1.17. A Vigilância Epidemiológica Municipal será responsável por repassar à CONTRATADA os protocolos e fluxos referentes às demandas do LACEN/PR.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa contratada obriga-se a:

- 9.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 9.1.2. Fornecer o credenciamento global do lote dos exames, sem que haja retirada ou substituição dos itens solicitados pela contratante;
- 9.1.3. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.1.4. Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- 9.1.5. Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- 9.1.6. Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- 9.1.7. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- 9.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Secretaria de Saúde;
- 9.1.9. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;
- 9.1.10. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- 9.1.11. Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 9.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS Planalto ou a terceiros;
- 9.1.13. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- 9.1.14. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.1.15. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao princípio da urbanidade;
- 9.1.16. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;
- 9.1.17. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 9.1.18. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 9.1.19. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- 9.1.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- 9.1.21. Relatar à SMS Planalto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.1.22. Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 9.1.23. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 9.1.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.25. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.1.26. Os laboratórios deverão cumprir as seguintes legislações e quaisquer outras atualizações realizadas pela ANVISA: a) Resolução RDC/ANVISA Nº. 302/2005 que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos; b) Resolução RDC/ANVISA Nº. 306/2004 que dispõe



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; c) Resolução RDC/ANVISA Nº. 50/2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

- 9.1.27. É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de recipiente para coleta de exames, recipiente com solução para acondicionamento do exame, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para a contratante;
- 9.1.28. É responsabilidade da contratada o armazenamento e descarte adequado do material coletado, seguindo as orientações da RDC 302/05 e 306/04–ANVISA, sendo considerada falta grave o extravio ou perda do mesmo;
- 9.1.29. Seguir os seguintes prazos para a entrega de resultados (laudos) de exames:
- a) Exames considerados urgentes: em 02 (duas) horas;
 - b) Exames que exigem maior complexidade para execução: 08 (oito) dias;
 - c) Exames eletivos de Patologia Clínica: No máximo em 4 (quatro) dias a partir da data do recolhimento do material a ser examinado;
- 9.1.30. Em casos de dengue e outras doenças infecciosas, os exames considerados de alta relevância para diagnóstico e tratamento deverão ser considerados de urgência. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados em até 02 (duas) horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

após o recolhimento da amostra, sendo que nas requisições deverá estar sinalizado como URGENTE.

- 9.1.31. A contratada não poderá optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros, devendo se comprometer a realizar todos os serviços previstos no contrato.
- 9.1.32. É responsabilidade da contratada a entrega dos resultados de exames no estabelecimento de saúde determinado pela SMS Planalto;
- 9.1.33. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados ao paciente na forma impressa, em envelope lacrado, com a logomarca do prestador e do município, assim como a folha do laudo, sem ônus para contratante;
- 9.1.34. Toda a emissão de resultados será de total responsabilidade da contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática, sem ônus para a contratante;
- 9.1.35. Todas as segundas vias, emitidas, de resultados de exames será de total responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante;
- 9.1.36. E de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;
- 9.1.37. A contratada deverá enviar todos os relatórios solicitados pela SMS Planalto de Gestão e Epidemiológicos;
- 9.1.38. Os laboratórios deverão cumprir a Portaria Nº 104, de 25 de Janeiro de 2011 do Ministério da Saúde e suas atualizações, que dispõe sobre as terminologias adotadas em legislação nacional,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

9.1.39. Os relatórios epidemiológicos são:

- a) Hepatites B: HBsAg / anti - HBc total - Mensal;
- b) Hepatites C: anti-HCV - Mensal;
- c) VDRL positivos - Mensal;
- d) VDRL das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente - Mensal;
- e) FTA-Abs positivos - Mensal;
- f) FTA-Abs das gestantes positivos e negativos emitidos separadamente - Mensal;

9.1.40. Manter arquivo do resultado dos exames por, no mínimo 05 (cinco) anos, sem prejuízo das regras gerais de controle e avaliação, referentes à comprovação de prestação dos serviços, ressalvados os prazos diferenciados previstos em Lei;

9.1.41. Ter disponível a comprovação de manutenção preventiva periódica e corretiva dos equipamentos;

9.1.42. Os laudos deverão ser emitidos conforme a RDC 58/2016, devendo a contratada proceder a coleta e reprocessamento do material, quando requerida pelo profissional solicitante, sem ônus para a contratante;

9.1.43. Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no mês, enviando ao setor de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Regulação, Controle e Avaliação – SMS Planalto, junto com cópias da requisição solicitada pelo profissional de saúde e comprovante diário de atendimento, devidamente assinado pelo paciente ou responsável, para fins de análise da prestação de contas;

- 9.1.44. Enviar mensalmente relatório dos serviços executados, planilha nominal em ordem alfabética dos usuários com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de exames realizados e enviar por meio eletrônico (planaltosaude@rline.com.br);
- 9.1.45. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, garantindo o mesmo padrão de acesso/recepção aos serviços disponibilizados, não discriminando a clientela do SUS em relação aos clientes particulares ou de planos de saúde;
- 9.1.46. Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- 9.1.47. Apresentar certificado anual de participação em Programa Nacional de Controle de Qualidade, com classificação máxima de desempenho (excelência), expedido por empresa certificada pela ANVISA;
- 9.1.48. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 9.1.49. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos exames seja na esfera administrativa, civil ou penal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 9.1.50. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 9.1.51. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 9.1.52. Adotar fluxos, protocolos e sistemas informatizados quando implantado pela SMS Planalto na execução do objeto deste contrato, sem custo para a contratante;
- 9.1.53. A Contratada deverá apresentar à Contratante, até o 5º dia de cada mês, os serviços efetivamente prestados, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) meio eletrônico, por email (planaltosaude@rline.com.br) contendo informações geradas no Sistema de Informação oficial do Ministério da saúde que deverá corresponder com o relatório de prestação de contas, havendo inconsistências entre as informações o procedimento será glosado, de acordo com o cronograma estabelecido pela SMS Planalto;
- 9.1.54. Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A SMS Planalto e Município de Planalto devem acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde avaliar os serviços prestados pela contratada.

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, pelos fiscais e pelo gestor do contrato, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

o preposto da contratada, para solução de eventuais problemas e /ou esclarecimentos;

12. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de R\$ **201.097,96** (duzentos e um mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados;

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a Tabela SUS, pois a remuneração parcial da presente contratação será realizada com recurso federal.

A “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS” está disponível através do site: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (Fundo a Fundo).

14. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A contratada deverá apresentar, até o dia 05 de cada mês, as faturas/Notas Fiscais dos serviços realizados ao setor responsável pela fiscalização do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

A contratante pagará a contratada até 15 (quinze) dias após a apresentação da faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;

15. DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto - PR.

A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 57, II, da lei 8.666 de 1993;

Qualquer alteração ou modificação que importe na diminuição da capacidade operacional da contratada poderá ensejar a não prorrogação do contrato, a revisão das condições estipuladas ou a rescisão.

O início da execução dos serviços dar-se-á em até (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de serviços.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas de acordo com a “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que está disponível através do site: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

17. CRITÉRIOS DE REAJUSTES

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável, exceto quando houver alteração da tabela elaborada pelo Sistema Único de Saúde que



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

importem em alteração do aporte de recursos financeiros da União em favor do Município.

18. POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS

A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

19. TABELA DOS EXAMES PARA CREDENCIAMENTO

LOTE 1					
Item	Código SIGTAP	Exame	Valor SIGTAP	Quant.	Total
1	02.02.01.0 18-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	45	101,25
2	02.02.05.0 02-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	100	351,00
3	02.02.01.0 29-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	3459	6399,15
4	02.02.01.0 27-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	1534	5384,34
5	02.02.01.0 28-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	1463	5135,13
6	02.02.08.0 08-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	921	5176,02
7	02.02.08.0	ANTIBIOGRAMA	4,98	921	4586,58



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	01-3				
8	02.02.12.0 05-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO (COOMBS IND.)	5,79	23	133,17
9	02.02.07.0 05-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	05	78,25
10	02.02.03.0 09-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	111	1671,66
11	02.02.07.0 15-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	05	87,65
12	02.02.07.0 28-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	05	50,00
13	02.02.01.0 12-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	1255	2321,75
14	02.02.01.0 56-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	100	201,00
15	02.02.03.0 10-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	589	9671,38
16	02.02.07.0 13-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	100	1348,00
17	02.02.01.0 20-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	259	520,59
18	02.02.01.0 21-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	201	371,85
19	02.02.01.0 22-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZÁVEL	3,71	100	371,00
20	02.02.01.0 31-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2856	5283,60
21	02.02.01.0 32-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINAS E (CPK)	3,68	100	368,00
22	02.02.01.0 36-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	3,68	100	368,00
23	02.02.06.0 16-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	12	121,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

24	02.02.03.0 59-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16	100	1716,00
25	02.02.07.0 22-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	06	211,32
26	02.02.01.0 38-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	268	4178,12
27	02.02.01.0 39-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	193	677,43
28	02.02.01.0 42-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	196	393,96
29	02.02.01.0 46-5	DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	181	635,31
30	02.02.05.0 25-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (HCG, β HCG)	7,85	96	753,60
31	02.02.01.0 50-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	213	1674,18
32	02.02.06.0 23-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE(FSH)	7,89	55	433,95
33	02.02.06.0 24-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	45	403,65
34	02.02.06.0 25-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	1830	16396,80
35	02.02.03.0 16-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	36	333,00
36	02.02.06.0 32-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	100	1535,00
37	02.02.07.0 25-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	100	225,00
38	02.02.05.0 09-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	100	812,00
39	02.02.01.0 60-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	321	593,85



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

40	02.02.06.0 29-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	16	163,52
41	02.02.01.0 62-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	100	185,00
42	02.02.01.0 63-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	92	170,20
43	02.02.06.0 34-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	21	219,03
44	02.02.06.0 30-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	51	517,65
45	02.02.06.0 37-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	268	2347,68
46	02.02.06.0 38-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	657	7621,20
47	02.02.06.0 39-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	81	705,51
48	02.02.02.0 35-5	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	100	442,00
49	02.02.05.0 01-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	2883	10667,10
50	02.02.01.0 47-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	4316	7984,60
51	02.02.02.0 38-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	5196	21355,56
52	02.02.03.0 30-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 - ELISA	10,00	05	50,00
53	02.02.02.0 13-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	193	1113,61
54	02.02.03.0 89-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-	18,55	05	92,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

		IGM)			
55	02.02.03.0 63-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	16,97	42	712,74
56	02.02.03.0 76-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	301	5107,97
57	02.02.03.0 87-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	301	5583,55
58	02.02.03.1 21-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	21	280,35
59	02.02.03.0 97-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	38	704,90
60	02.02.04.0 12-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	625	1031,25
61	02.02.04.0 14-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	08	13,20
62	02.02.03.0 20-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	438	1239,54
63	02.02.02.0 14-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	550	1501,50
64	02.02.03.1 13-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	100	1000,00
65	02.02.03.1 12-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	100	1000,00
66	02.02.01.0 07-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	10,00	130	1300,00
67	02.02.01.0 04-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,61	100	361,00
68	02.02.01.0 64-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE	2,01	1474	2962,74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

		GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)			
69	02.02.01.0 65-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	1474	2962,74
70	02.02.01.0 67-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	3399	11930,49
71	02.02.01.0 69-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	2175	4023,75
72	02.02.02.0 15-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	522	1425,06
73	02.02.01.0 76-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	100	1524,00
74	02.02.03.1 17-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	310	877,30
75	02.02.03.1 20-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	100	900,00
76	02.02.03.1 11-0	TESTE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	100	283,00
77	02.02.01.0 90-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	18	66,24
78	02.02.09.0 96-2	PESQUISA DE ANTIGENOCARCINOEMB RIONARIO (CEA)	13,35	19	253,65
79	02.02.01.0 70-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	100	1524,00
80	02.02.01.0 57-0	DOSAGEM DE MUCO- PROTEÍNAS	2,01	100	201,00
81	02.02.01.0 66-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	100	412,00
82	02.02.02.0 02-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	5196	14185,08
83	02.02.02.0 07-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	06	16,38
84	02.02.03.0	DETERMINAÇÃO DE	2,83	202	571,66



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
 Rua Julio Skrzypczak, 742
 Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	07-5	FATOR REUMATÓIDE			
85	02.02.03.0 15-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A – IGA	17,16	100	1716,00
86	02.02.05.0 11-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	05	10,20
87	02.02.12.0 02-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	1,37	258	353,46
88	02.02.12.0 08-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	258	353,46
Total					201097,96

ANEXO 1

* Exames incluídos no ano de 2018, referente a demanda levantada no ano de 2017.

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	EXAME	Total Realizado 2017	QUANT
1	02.02.01.0 18-0	DOSAGEM DE AMILASE	30	45
2	02.02.05.0 02-5	CLEARANCE DE CREATININA	0	100
3	02.02.01.0 29-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2306	3459
4	02.02.01.0 27-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1023	1534
5	02.02.01.0 28-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	975	1463
6	02.02.08.0 08-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	614	921
7	02.02.08.0 01-3	ANTIBIOGRAMA	614	921
8	02.02.12.0 05-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	15	23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

		(COOMBS IND.)		
9	02.02.07.0 05-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02	05
10	02.02.03.0 09-1	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	74	111
11	02.02.07.0 15-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02	05
12	02.02.07.0 28-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	0	05
13	02.02.01.0 12-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	837	1255
14	02.02.01.0 56-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	*	100
15	02.02.03.0 10-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	393	589
16	02.02.07.0 13-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	*	100
17	02.02.01.0 20-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	173	259
18	02.02.01.0 21-0	DOSAGEM DE CALCIO	134	201
19	02.02.01.0 22-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZÁVEL	*	100
20	02.02.01.0 31-7	DOSAGEM DE CREATININA	1904	2856
21	02.02.01.0 32-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINA SE (CPK)	*	100
22	02.02.01.0 36-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	*	100
23	02.02.06.0 16-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	8	12
24	02.02.03.0 59-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	*	100
25	02.02.07.0	DOSAGEM DE	04	06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	22-0	FENITOINA		
26	02.02.01.0 38-4	DOSAGEM DE FERRITINA	179	268
27	02.02.01.0 39-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	129	193
28	02.02.01.0 42-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	131	196
29	02.02.01.0 46-5	DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	121	181
30	02.02.05.0 25-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (HCG, βHCG)	64	96
31	02.02.01.0 50-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	142	213
32	02.02.06.0 23-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE(FSH)	37	55
33	02.02.06.0 24-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	30	45
34	02.02.06.0 25-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1220	1830
35	02.02.03.0 16-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	24	36
36	02.02.06.0 32-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	*	100
37	02.02.07.0 25-5	DOSAGEM DE LITIO	06	100
38	02.02.05.0 09-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	*	100
39	02.02.01.0	DOSAGEM DE	214	321



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	60-0	POTASSIO		
40	02.02.06.0 29-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	11	16
41	02.02.01.0 62-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	*	100
42	02.02.01.0 63-5	DOSAGEM DE SODIO	61	92
43	02.02.06.0 34-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	14	21
44	02.02.06.0 30-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	34	51
45	02.02.06.0 37-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	179	268
46	02.02.06.0 38-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	438	657
47	02.02.06.0 39-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	54	81
48	02.02.02.0 35-5	ELETROFORESE DE PROTEINAS	*	100
49	02.02.05.0 01-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1922	2883
50	02.02.01.0 47-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2877	4316
51	02.02.02.0 38-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3464	5196
52	02.02.03.0 30-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1 - ELISA	01	05
53	02.02.02.0 13-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	129	193
54	02.02.03.0 89-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA	01	05



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

		HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		
55	02.02.03.0 63-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	28	42
56	02.02.03.0 76-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	201	301
57	02.02.03.0 87-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	201	301
58	02.02.03.1 21-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	14	21
59	02.02.03.0 97-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	25	38
60	02.02.04.0 12-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	417	625
61	02.02.04.0 14-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	05	08
62	02.02.03.0 20-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	292	438
63	02.02.02.0 14-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	367	550
64	02.02.03.1 13-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	*	100
65	02.02.03.1 12-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	*	100
66	02.02.01.0 07-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)	87	130
67	02.02.01.0 04-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2	*	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

		DOSAGENS)		
68	02.02.01.0 64-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	983	1474
69	02.02.01.0 65-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	983	1474
70	02.02.01.0 67-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2266	3399
71	02.02.01.0 69-4	DOSAGEM DE UREIA	1450	2175
72	02.02.02.0 15-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	348	522
73	02.02.01.0 76-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	*	100
74	02.02.03.1 17-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	207	310
75	02.02.03.1 20-9	DOSAGEM DE TROPONINA	*	100
76	02.02.03.1 11-0	TESTE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	*	100
77	02.02.01.0 90-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	12	18
78	02.02.09.0 96-2	PESQUISA DE ANTIGENOCARCINOEMB RIONARIO (CEA)	13	19
79	02.02.01.0 70-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	*	100
80	02.02.01.0 57-0	DOSAGEM DE MUCO- PROTEÍNAS	*	100
81	02.02.01.0 66-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	*	100
82	02.02.02.0 02-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3464	5196



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

83	02.02.02.0 07-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	04	06
84	02.02.03.0 07-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	135	202
85	02.02.03.0 15-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A – IGA	*	100
86	02.02.05.0 11-4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	03	05
87	02.02.12.0 02-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DO GRUPO ABO	172	258
88	02.02.12.0 08-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	172	258



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ANEXO 2.

MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: (..)

E-MAIL:

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

NOME:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

TELEFONE: (..)

E-MAIL:

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nosso Pedido de Credenciamento referente ao chamamento público 003-2018.

O presente instrumento tem por objeto credenciamento de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Planalto - PR, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto). Visando instruir este Pedido de Credenciamento, encaminhamos a documentação de que trata o Edital de Chamamento nº 003/2018, com o qual manifestamos, de forma irrevogável e irretroatável, nossa plena concordância.

Planalto, em de de 201_.

Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

ANEXO 3.

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., que a empresa disponibilizará de equipamento com parâmetros adequados para instalação e utilização de sistema integrado de tecnologia e informática (softweres) do município de Planalto, visando à proteção da informação, com condições de acesso à internet (equipamento e rede) e disponibilidade de utilizar o software do Ministério da Saúde BPA - Boletim de Produção Ambulatorial

Planalto, de de 20.....

.....
Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Anexo 4.

**MODELO DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS QUE
EXECUTARÃO OS SERVIÇOS**

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: (..)

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins que os funcionários abaixo estão vinculados a empresa e prestarão serviços junto ao solicitados neste credenciamento:

Nome	Função	Conselho de Classe

Planalto,, de de 20...

Representante Legal